

**RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO ANUAL DE
EXECUÇÃO DO PLANO DE
PREVENÇÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS
PLANO DE PREVENÇÃO DE
RISCOS DE GESTÃO
FUNDAÇÃO CENTRO
CULTURAL DE BELÉM**

abril de 2025

Hom. B. J. do

30.04.2025-



CONTROLO DO DOCUMENTO

RESPONSÁVEL
Compliance

REGISTO DE VERSÕES E ATUALIZAÇÕES

VERSÃO	ELABORAÇÃO	DATA APROVAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS
V.1	NPG	30.04.2025	Versão final do documento

1. Introdução

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("RGPC"), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, e no âmbito da promoção de uma cultura de integridade e transparência, a Fundação Centro Cultural de Belém ("FCCB") implementou e divulgou no seu site o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR" ou "Plano")

O PPR implementado resulta de uma análise extensiva de toda a organização da FCCB, na qual foram identificados e classificados os riscos em cada uma das áreas de atividade, bem como as medidas preventivas e corretivas para mitigar esses riscos.

De acordo com o previsto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC, a execução do Plano está sujeita a controlo e acompanhamento periódicos, através da elaboração de relatórios de avaliação intercalares e anuais do PPR.

Neste sentido, o presente relatório de avaliação anual do PPR pretende dar resposta ao estabelecido pelo RGPC, nomeadamente, a avaliação anual das situações identificadas no PPR que apresentam risco de corrupção e infrações conexas (em todos os seus níveis), contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o estado ou a previsão da sua plena implementação, tendo por referência o ano de 2024.

2. Identificação e avaliação anual de situações de risco

Como resultado da identificação e da avaliação dos riscos, a FCCB elaborou a matriz de riscos apresentada no ponto *infra*, na qual (i) são apresentados os riscos identificados nas áreas de atividade da FCCB com exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas, (ii) é analisada a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial e, consequentemente, o grau de risco de cada risco identificado e (iii) são identificadas as medidas preventivas e de controlo (implementadas e/ou em implementação associadas à mitigação de cada risco).

Na matriz elaborada pela FCCB e divulgada no PPR foram identificados 20 riscos, dos quais (i) 13 apresentam risco moderado (65% dos riscos identificados), (ii) 7 apresentam risco reduzido / fraco (35% dos riscos identificados). Neste contexto, não se verifica a existência de riscos com grau de avaliação elevado ou muito elevado.

As medidas preventivas e de controlo identificadas assentam em controlos transversais (políticas, manuais, normas, entre outros que mitigam de forma transversal os riscos de corrupção e infrações conexas) e controlos operacionais (processos e procedimentos implementados a nível operacional), sendo que a sua manutenção é assegurada de forma periódica através de, entre outros, auditorias ao sistema de prevenção da corrupção e infrações conexas.

Relativamente ao sistema de controlo interno e às medidas atualmente implementadas, os mesmos foram considerados como satisfatórios, não se identificando a necessidade de operacionalização de mecanismos de mitigação adicionais.

Quadro I – Programação Cultural

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Escala de Risco	Medidas Preventivas
Definição da Programação	Abuso de poder; Discrecionalidade ou favorecimento de artistas ou estruturas	Moderado	Fundamentação. Decisão no âmbito da Direção, aprovação colegial, do Conselho de Administração. Plano plurianual autorizado nos termos estatutários. Isenção da programação em relação à Administração. Garantir que não há conflito de interesses entre os intervenientes na programação e os artistas/estruturas contratados.

Quadro II – Contratação Pública

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Escala de Risco	Medidas Preventivas
Planeamento da Contratação Pública	Repetição de procedimentos de aquisição; Fracionamento da despesa; Indicação imediata do fornecedor	Moderado	Calendarização interna; levantamento de necessidades anuais; fundamentação da escolha; declaração de inexistência de conflitos; sistema de gestão documental Formação sectorial; reforço da formação do aprovisionamento Avaliação posterior; critérios definidos no Caderno de Encargos
Procedimentos Pré-Contratuais	Incumprimento dos Procedimentos de contratação	Fraco	
Celebração e execução do contrato	Inexistência de avaliação formal posterior; qualidade e preço não controlados	Moderado	
Celebração e execução do contrato (Continuação)	Ausência de penalidades em contrato	Fraco	Incluir cláusulas de penalidades no contrato

Contratação de prestadores de serviços das áreas cultural e de marketing	Avaliação incorreta de necessidades; favoritismo; conflitos de interesse	Moderado	Atas, análise fundamentada, 3 cotações
Repetição de tarefas	Mesmos colaboradores repetidamente nos procedimentos	Moderado	Rotação periódica do pessoal
Plano de Gestão de Contratos	Renovação automática sem avaliação; favorecimento; corrupção passiva	Fraco	Grelha de datas de renovação de contratos

Quadro III – Gestão Financeira

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Escala de Risco	Medidas Preventivas
Conferência de valores	Entrega de valores não coincidentes de recibos	Moderado	Auditorias regulares e saldos reais
Manutenção de quantias elevadas em cofre	Risco de potencial de desvios	Fraco	Definir valor máximo por fundo de maneiio, conferência regular

Quadro IV – Gestão do Património

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Escala de Risco	Medidas Preventivas
Utilização de bens públicos	Abuso na utilização, danos e quebras	Moderado	Identificar espaços críticos e reforçar a segurança
Controlo do património	Deslocação constante dos bens devido a eventos e espetáculos	Moderado	Inventariação periódica; responsabilização por Direção
Utilização de Espaços	Abuso na cedência	Moderado	Estabelecer regras e procedimentos para cedências

Quadro V – Gestão de Recursos Humanos

Principais atividades	Riscos de corrupção ou infração conexa	Escala de Risco	Medidas Preventivas
Recrutamento e Seleção	Corrupção Passiva; Abuso de poder; Discriminarietà; Violação de dados	Moderado	Crítérios objetivos; recurso a empresas externas de recrutamento
Avaliação de	Abuso de poder;	Moderado	Comissão

Desempenho	favorecimento de colaboradores		coordenadora; objetivos SMART; avaliação anual Validação mensal por amostragem Sistema biométrico automatizado Declarações automáticas por sistema informático Norma interna e imparcialidade no tratamento Controlo rigoroso; processos informatizados; dispositivos físicos adequados
Processamento de Abonos e Descontos	Corrupção; Abuso de poder	Moderado	
Controlo de mapa de férias	Abuso de poder; favorecimento	Fraco	
Emissão de declaração para efeitos de IRS	Abuso de poder; falsificação de documentos	Fraco	
Controlo de despesas de refeição e deslocação	Corrupção; Abuso de poder	Fraco	
Manutenção do cadastro de pessoal	Violação de segredo; incumprimento RGPD	Moderado	

3. Conclusão

A FCCB move-se por valores fundamentais de confiança e integridade, tendo uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas robusta, assente nos seus procedimentos e normativos internos, os quais são amplamente e periodicamente difundidos aos seus colaboradores.

Da avaliação anual efetuada, concluiu o responsável pelo cumprimento normativo da FCCB que, desde a implementação do PPR até à presente data, não se verificaram alterações que justifiquem a revisão da avaliação de risco efetuada no PPR.

Neste sentido, a avaliação dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se válida e em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco elevado ou muito elevado.

Adicionalmente, a FCCB não identificou atos de corrupção e infrações conexas no período a que o presente relatório respeita.

O Relatório Anual de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da FCCB, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 6.º do anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, será disponibilizado aos seus colaboradores, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração na página da internet.

Yoo *Carri* 30.11.25